

Aviso

Procedimento concursal comum de caráter urgente para regularização extraordinária de vínculo precário, ocupando um posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

1- Nos termos e para os efeitos conjugados da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, faz-se público que se encontra, aberto, pelo prazo de **dez dias úteis**, contados da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum de caráter urgente para regularização de vínculo precário, estando um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, desta Junta de Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2- A Legislação aplicável ao presente procedimento concursal é a seguinte: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto; Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.

3 - Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento de um posto de trabalho a ocupar nos termos da Lei 112/2017 de 29 de dezembro.

4 - Local de trabalho: Toda a área geográfica da **Freguesia de Chão de Couce**.

5 - Posto de trabalho:

5.1 - Carreira/categoria de **Assistente Operacional**.

5.2 - Funções e caracterização dos postos de trabalho: As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da freguesia de 2018.

6 - Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita ao determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro: 1ª posição remuneratória da categoria de base da carreira de Assistente Operacional, nível 1 da tabela remuneratória única, que corresponde à retribuição mínima mensal garantida (RMMG), no valor de **580,00 €**.

7 - Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.1 - Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

8 - Habilitações Literárias para os candidatos ao procedimento concursal: Escolaridade Obrigatória, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do postos de trabalho publicitado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 - Serão apenas admitidos os candidatos identificados no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e no âmbito do artigo 3.º, n.º 1, alínea a) da Lei 112/2017, de 29 de Dezembro.

10 - Formalização de candidatura: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na Junta de Freguesia de Chão de Couce.

10.1 - As candidaturas só serão aceites se entregues presencialmente ou enviadas via Correio Registado com Aviso de receção.

11 - Documentos que devem acompanhar a candidatura: a) documento comprovativo das habilitações literárias; b) Fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade/cartão de cidadão); c) Curriculum Vitae, detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação e experiência profissional.

11.1 - A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12 - Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, o método de seleção aplicável é a Avaliação Curricular.

13 - Descrição dos métodos de avaliação:

13.1 - Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação do(s) candidato(s), designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho.

14 - A valoração e classificação final - Nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

15 - O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Fernando Jorge Baptista Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais Efetivos: Rosa Maria Santos Marques, Secretária da Assembleia de Freguesia de Chão de Couce, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria de Lurdes Silva Gomes, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de Chão de Couce;

Vogais Suplentes: Luís Manuel da Conceição Henriques, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Chão de Couce e Ana Cristina Santos Marques, Secretária da Junta de Freguesia de Chão de Couce.

16 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 - Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 - As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.^a série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

20 - Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei 112/2017, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no site da Junta de Freguesia de Chão de Couce (www.freguesiachacouce.pt)

Chão de Couce, 31 de janeiro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia de Chão de Couce, Fernando Jorge Batista Rodrigues.

Procedimento concursal comum de carácter urgente para regularização extraordinária de vínculo precário. (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro)

Vínculo precário reconhecido pela entidade nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e na alínea a), do n.º 1 do artigo 3.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.